



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento da 2ª Câmara

PROCESSO Nº: 1145/2014 (APENSO N. 2075/2013)
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2013
RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE FERRARI
CPF Nº 419.448.872-53
VEREADOR PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OMAR PIRES DIAS (EM
SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO PAULO CURI NETO)

DECISÃO Nº 425/2014 – 2ª CÂMARA

EMENTA: Prestação de Contas da Câmara Municipal de São Felipe do Oeste - Exercício de 2013. Análise Sumária, nos termos da Resolução nº. 139/2013/TCE/RO. Emissão de Quitação do Dever de Prestar Contas. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2013, da Câmara Municipal de São Felipe do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS (em substituição ao Conselheiro PAULO CURI NETO), por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Dar quitação do dever de prestar Contas ao Senhor **Paulo Henrique Ferrari**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Felipe do Oeste, exercício de 2013, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição da República, combinado com o art. 14 da Resolução nº 13/2004 e §2º do art. 4º da Resolução nº 139/2013;

II – Registrar que, nos termos do §5º do art. 4º da Resolução nº. 139/2013/TCE/RO, havendo “*notícias de irregularidade superveniente, esta será apurada em processo de Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, se for o caso;*”

III – Dar ciência desta decisão, via Diário Oficial, ao responsável identificado no cabeçalho, ficando registrado que o Voto e Parecer Ministerial, em seu inteiro teor, estão disponíveis no sítio eletrônico deste Tribunal (www.tce.ro.gov.br);

IV – Arquivar os autos após os trâmites legais.



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento da 2ª Câmara

Participaram da Sessão o Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS (Relator - em substituição ao Conselheiro Paulo Curi Neto); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro-Substituto ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA; o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, Presidente da 2ª Câmara; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2014.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

OMAR PIRES DIAS
Conselheiro-Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do Ministério Público
junto ao TCE-RO